



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987 9244

PORTARIA Nº 905/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em andamento;

Considerando disposto no art. 264, I, da Lei Complementar 300/2012;

Considerando os Diversos Ofícios da Secretaria Municipal da Saúde quanto ao relato da ocorrência de descumprimento de obrigação e de irregularidades praticada pelo servidor Tiago Gomes de Andrade da Cunha;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, preventivamente, por 30 dias, o servidor Tiago Gomes de Andrade da Cunha, sem prejuízo de vencimentos, ou vantagens, prorrogáveis a critério da comissão processante.

Art. 2º. O período de afastamento preventivo computa-se como de efetivo exercício, não sendo descontado da pena de suspensão eventualmente aplicada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de setembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças